

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **Casa de Acolhimento da Mulher**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O espaço destinado à Casa de Acolhimento das Mulheres Vítimas de Violência, abordada neste estudo, está localizado ao lado do 6º Batalhão de Polícia de Choque. A casa de acolhimento será um espaço para uso provisório, que visa propiciar condições de segurança física e emocional à mulher e aos filhos vitimizados.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação e execução dos serviços será em regime de empreitada por preço unitário, e decorrerá do resultado de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

O referido certame já estava planejado e integrava o elenco de investimentos e contratação para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os documentos técnicos e projetos executivos de engenharia estão suficientemente detalhados e elaborados de acordo com as normas técnicas pertinentes, dispostos de forma a suprir integralmente os licitantes das informações necessárias para elaboração das propostas e êxito do processo licitatório.

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, com atribuições técnicas condizentes com os serviços a serem prestados;
- c) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- d) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- e) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos (arquitetônico, estrutural, hidráulico e elétrico), a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No que diz respeito ao levantamento de mercado, este está centrado na análise das diferentes alternativas disponíveis, com uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada. O objeto deste estudo se enquadra no âmbito de obras e serviços de engenharia e arquitetura comum, onde material, mão de obra e equipamentos a serem utilizados na obra são de fácil acesso e ampla disponibilidade no mercado

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme orçamento sintético apresentado, o valor da obra deve compreender o montante de R\$ 334.442,26 (trezentos e trinta e quatro, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A obra compreenderá as seguintes soluções:

- Estrutura em concreto;
- Alvenarias em tijolos cerâmicos;
- Estrutura metálica, em aço galvanizado, para suporte e fixação do telhado;
- Cobertura de telha trapezoidal em aço zincado;
- Forro em PVC;
- Pisos e revestimentos externos em concreto e internos em placas cerâmicas;
- Esquadrias externas em alumínio com grade e internas em madeira;
- Pintura externa e interna de todas as superfícies rebocadas;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Drenagem Pluvial;
- Fechamento total do lote com muros.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não haverá parcelamento da execução das obras, o objeto será realizado integralmente conforme cronograma de execução. O prazo de obra para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, que corresponde a 05 (cinco) meses.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A implementação da Casa de Acolhimento da Mulher abrange diversos aspectos positivos. Espera-se que além do acolhimento temporário, promova a segurança física necessária e a reinclusão social da mulher e dos filhos vitimizados. Será oportunizado além de acolhimento, acompanhamento psicossocial com finalidade de resgatar a autoestima e a saúde mental dos acolhidos, os reinserção na comunidade do seu dia a dia e/ou ainda, serem motivadas a recomeçar uma nova vida.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação a ser solicitada pela fiscalização para que possa ser emitido o Alvará para Licença de Obra, junto ao setor de fiscalização e licenciamento de obras da prefeitura municipal.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

Não há previsão de contratações correlatas, visto que a contratação será com apenas um fornecedor e em regime de empreitada por preço unitário.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Será necessário que a empresa contratada faça a solicitação do licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal – SEMAS para que seja autorizada a remoção das árvores.

Visando o consumo eficiente de energia, diversas medidas foram implementadas para promover a sustentabilidade e preservação do ambiente durante sua construção e uso. Isso inclui o dimensionamento adequado dos fios e cabos, reduzindo perdas elétricas, a escolha de materiais elétricos certificados pelo INMETRO e com selo PROCEL A.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é o resultado da conclusão das etapas prévias, das quais tem início com a elaboração do orçamento básico, inclusão da dotação na peça orçamentária da pasta gestora, a realização do processo licitatório e êxito no certame, sendo legalmente estabelecida a proposta vencedora e licitante habilitado. O modelo do instrumento contratual segue as diretrizes administrativas e salvaguardas necessárias no direito público, estabelecendo claramente as obrigações, deveres e eventuais penalidades para ambas as partes.

**Uruguaiana/RS, 07 de abril de 2026.**

**Carlos Roberto da Silva Prudêncio**  
Secretário Municipal de Planejamento